

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 514/2017

Dispõe sobre Baixa/Extinção da Unidade da FARMACIA POPULAR DO BRASIL no Município de Irecê/BA e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto nº 0420 de 13 de dezembro de 2005 criando a Unidade da Farmácia Popular do Brasil no Município de Irecê;

**Considerando** as determinações da Fundação Oswaldo Cruz referente baixa e extinção da unidade;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

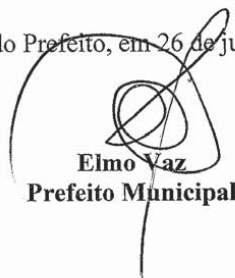
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Em razão dos considerandos citados determinar a BAIXA/EXTINÇÃO da Unidade da Farmácia Popular do Brasil, inscrita no CNPJ: 13.715.891/0002-95, situada na rua Noel Nutels s/n, bairro AABB, no Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.



**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118  
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

**DECRETO Nº. 503/2017**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. **TAYNÁ MARTINS DE SOUSA** – Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

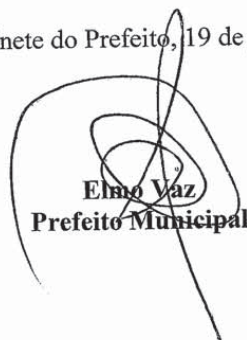
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **TAYNÁ MARTINS DE SOUSA** pelo período de 02 (anos), a partir de 20 de julho de 2017 até o dia 20 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

  
**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia